



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Macapá-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3060/2024  
Data: 04/12/2024 - Horário: 13:33  
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE SETEMBRO DE 2024.

**APELHO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS PARA QUE EMPREENDA ESFORÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FORTALECER AS GARANTIAS TRABALHISTAS E A PROTEÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS NO ESTADO DE ALAGOAS, COM BASE EM DIRETRIZES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para que emprenda esforços na implementação de medidas para fortalecer as garantias trabalhistas e a proteção à saúde dos trabalhadores terceirizados no Estado de Alagoas, com base em diretrizes de contratos administrativos e condições climáticas adversas.

**JUSTIFICATIVA**

Os trabalhadores terceirizados são aqueles que realizam atividades-meio para a Administração Pública Estadual, por meio de contratos de prestação de serviços com empresas interpostas. Muitas vezes, esses trabalhadores estão sujeitos a condições de trabalho precárias e vulneráveis.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

A precariedade dos trabalhadores terceirizados é uma questão alarmante, refletida em baixos salários, condições de trabalho inadequadas e falta de garantias básicas. Muitas vezes, esses profissionais enfrentam jornadas exaustivas sem o devido reconhecimento ou proteção, o que compromete sua saúde e bem-estar. A falta de regulamentação adequada e fiscalização intensifica essa situação, resultando em exploração e insegurança no ambiente de trabalho. Urge a necessidade de medidas eficazes para garantir dignidade e justiça para todos os trabalhadores terceirizados.

Uma das ações que devem ser executadas para mudar essa realidade é a implementação de normas para garantir que os contratos administrativos, especialmente aqueles relacionados a obras e serviços de engenharia, atendam a requisitos específicos.

Esses contratos deverão incluir cláusulas que assegurem o cumprimento das normas de proteção ao trabalho, abrangendo segurança e saúde no ambiente laboral. Deverão ser proibidas condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas e trabalho forçado.

Além disso, será vedado o trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e o trabalho noturno e em condições perigosas para menores de dezoito anos.

Deve haver também a recepção e tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, além da responsabilidade solidária da empresa contratada pelos atos e omissões de suas subcontratadas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Adémais, é fundamental incluir disposições específicas para a proteção da saúde dos trabalhadores terceirizados expostos a condições climáticas adversas no Estado de Alagoas. Deverá ser definido o que caracteriza uma condição climática adversa e risco térmico, assegurando-se, ainda, o fornecimento de água potável, intervalos para recuperação térmica e equipamentos de proteção individual adequados.

A fiscalização das medidas adotadas pelas empresas contratadas deve ser rigorosa, com a aplicação de sanções em caso de descumprimento. As empresas devem elaborar planos de contingência para emergências relacionadas à exposição térmica, que incluem procedimentos para identificar, avaliar e tratar casos de desidratação e exaustão térmica.

Essas medidas visam assegurar condições de trabalho seguras e justas para todos os trabalhadores em nosso Estado, alinhando-se às melhores práticas e diretrizes legais.

Nesse raciocínio, é fundamental que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual exijam das empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados o cumprimento das medidas preventivas para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores terceirizados, proporcionando condições adequadas de trabalho.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para que empreenda esforços na implementação de medidas para fortalecer as garantias trabalhistas e a proteção à saúde dos trabalhadores terceirizados

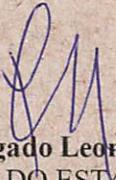


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

---

no Estado de Alagoas, com base em diretrizes de contratos administrativos e condições climáticas adversas.”

Sala das sessões,      de setembro de 2024.



**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL